

**CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA
CURSO DE GRADUAÇÃO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**MARIANA BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA
TAMYRES DE OLIVEIRA SATURNINO DA SILVA**

**BRASIL E SUA POLÍTICA FISCAL EMERGENTE: UMA REVISÃO
LITERÁRIA SOBRE OS DESDOBRAMENTOS DE UMA REFORMA
TRIBUTÁRIA**

Recife
2023

MARIANA BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA
TAMYRES DE OLIVEIRA SATURNINO DA SILVA

**BRASIL E SUA POLÍTICA FISCAL EMERGENTE: UMA REVISÃO
LITERÁRIA SOBRE OS DESDOBRAMENTOS DE UMA REFORMA
TRIBUTÁRIA**

Artigo apresentado ao Centro Universitário
Brasileiro - UNIBRA como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Moura

Recife
2023

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

A447b Almeida, Mariana Beatriz da Silva.
Brasil e sua política fiscal emergente: uma revisão literária sobre os
desdobramentos de uma reforma tributária/ Mariana Beatriz da Silva
Almeida; Tamyres de Oliveira Saturnino da Silva. - Recife: O Autor, 2023.
16 p.

Orientador(a): Dr. Bruno Moura.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro - UNIBRA. Bacharelado em Ciências Contábeis, 2023.

Inclui Referências.

1. Políticas Fiscais. 2. Reforma Tributária. I. Silva, Tamyres de
Oliveira Saturnino da. II. Centro Universitário Brasileiro. - UNIBRA. III.
Título.

CDU: 657

Dedicamos este trabalho a nossos pais.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus, pelas nossas vidas, e por nos ajudar ao longo do curso e dados forças para enfrentado todos os obstáculos. Aos nossos familiares e amigos que nos apoiaram e incentivaram, sempre compreensíveis e dispostos a ajudar. Aos nossos amigos de turma que queremos levar pra vida (Brenda Araújo, Alicia Gomes e Airton Medeiros) obrigada por fazer essa jornada se tornar mais leve e por todos os momentos. Agradecemos a todos professor e orientadores que estiveram conosco toda essa jornada e nos passando todos os ensinamentos possíveis.

E por último e muito importante, nosso orientador Bruno Moura que em meio a vontade de desistir nos apoiou e fez com que seguíssemos em frente, pelos puxões de orelhas e ensinamentos que permitiram nosso avanço no processo de formação profissional.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1 REFERENCIAL TEÓRICO.....	6
1.1 Política Fiscal na Atualidade.....	6
<i>1.1.1 Reforma Tributária em Debate.....</i>	7
2 METODOLOGIA	9
3 RESULTADOS.....	11
3.1 Política Fiscal na atualidade	12
3.2 Reforma tributária	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
REFERÊNCIAS.....	18

LISTA DE SIGLAS

CTN – Código Tributário Nacional;

IRPJ – imposto de renda pessoa jurídica;

ICMS – Circulação de Mercadorias e Serviços;

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados;

IR – Imposto de Renda;

PIS – Programa de Integração Social;

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

PEC – Proposta de Emenda Constitucional;

PIB – Produto Interno Bruto;

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

POLÍTICAS FISCAIS

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo mapear os seguintes temas a política fiscal com foco na atualidade e a criação de tributos ou o aumento da carga tributária como formas históricas de lidar com esse desafio, mas ressalta-se que os contribuintes estão cada vez mais relutantes em arcar com essa carga tributária. E a reforma tributária que está em pauta a discussão sobre a reforma fiscal, incluindo a redução das taxas de impostos ou a troca de impostos sobre rendimentos por impostos sobre consumo. Alguns argumentam que essa forma de tributação não seria eficiente e não levaria ao crescimento econômico.

Palavras chaves: Políticas Fiscais. Reforma Tributária.

ABSTRACT

The present work aims to map the following themes: fiscal policy with a focus on current affairs and the creation of taxes or an increase in the tax burden as historical ways of dealing with this challenge, but it is noteworthy that taxpayers are increasingly reluctant to bear this tax burden. And the tax reform that is on the agenda is the discussion on tax reform, including reducing tax rates or exchanging taxes on income for taxes on consumption. Some argue that this form of taxation would not be efficient and would not lead to economic growth.

INTRODUÇÃO

É retratado que a política de dívida pública não é novidade no Brasil é o estado de exceção, com a pausa de investimentos que vem ocorrendo uma diminuição de recursos (CARVALHO; ROSSI, 2019). Projetado por uma crise, atos recentes do governo federal trouxeram à tona um desafio: o grande aumento das despesas públicas. A criação de novos tributos ou o aumento da carga, modificou historicamente a cobertura das despesas, não sendo mais admitidas, por seus contribuintes (CARVALHO; ROSSI, 2019).

As inovações tecnológicas vêm afetando diferentes regiões do capitalismo de maneira desigual. Regiões essas que não adotaram essas inovações ou tem sistema híbrido fazendo com que a dívida pública e as suas exceções vetando as ordens jurídicas, não somente de modo militar, mas também negando a possibilidade dos direitos sociais (EVANS, 2004).

Assunto na literatura econômica atual é a associação única entre a política fiscal e o crescimento econômico, seguido da mudança que vem sofrendo. Políticas fiscais, no atual cenário de contingência orçamental, tornando fundamental afrontar despesas e receitas assim alcançando os objetivos econômicos e sociais (CASTRO, 2006).

Parecendo dispensável a análise do vínculo entre políticas fiscais e o crescimento, observa-se, que é de amplo interesse, a formação de oportunidades de empregos, educação e o benefício do crescimento (SILVA, 2022). Logo, é considerado como de suma importância realçar as dificuldades das reformas tributárias para alguns grupos, e o que abrange os interesses políticos e econômicos. Cuidadosamente planejada, a reforma tributária leva em consideração vários fatores como as necessidades e as consequências econômicas e sociais. (MEDEIROS, 2020).

Atualmente está sendo discutida a reforma fiscal e levando em consideração a redução das taxas dos impostos ou até mesmo a troca dos impostos sobre os rendimentos para os impostos de consumo. Há quem não concorde com a eficiência da forma tributária e que não teria diminuições fiscais e que o crescimento econômico não seria alcançado (REIS, 2019).

O resultado que a política fiscal tem no desenvolvimento econômico está atrelado a vários motivos como os tipos de impostos e as despesas públicas (REIS

2019). Esse assunto tem tomado grandes proporções nos dias atuais com o debate da reforma tributária e como isso influenciaria nas desigualdades sócias. O tema da desigualdade traz um efeito muito negativo para o desenvolvimento econômico e mundial. Então essa temática tem um grande potencial para diminuir as diferenças socioeconômicas e afetar diretamente as políticas públicas (MELO, 2021).

Existem outras propostas em que uma série de discussão está em andamento, abrangendo temas como a tributação de lucros e dividendos, o ajuste das alíquotas do Imposto de Renda, a simplificação do regime de substituição tributária, e outras medidas específicas para reformar e melhorar o sistema tributário no Brasil. As propostas visam a reestruturação das mudanças fiscais, com o objetivo de reduzir a carga tributária, incentivar investimentos e aprimorar o ambiente de negócios no país (CASTILHO, 2020).

Diante do que foi exposto, o presente trabalho tem como objetivo analisar as contribuições acadêmicas científicas da contabilidade acerca das políticas fiscais. Desta forma, o estudo visa contribuir na compreensão sobre o tema mapeado, bem como salientar tendências sobre as políticas fiscais.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 Política Fiscal na Atualidade

A política fiscal pode ser definida por um composto de elementos administrados pelo governo. Um assunto bastante discutido na literatura econômica recentemente é a associação única entre a política fiscal e o desenvolvimento econômico, acompanhado da intensa conversão que o crescimento econômico vem sofrendo. Política fiscal, objeto de consolidação na economia, no cenário atual de redução de orçamento, tornando essencial confrontar despesas e receitas assim alcançando os objetivos sociais e econômicos (ROMER, 1986).

Analisa-se que é de amplo interesse os benefícios que estimulam a poupança, na formação de oportunidades de empregos, educação e o favorecimento do crescimento (SILVA, 2022).

Vem sendo assunto de grandes debates referente à reforma fiscal e hasteado a queda das taxas marginais de impostos ou a alteração sobre o rendimento e sobre o consumo podendo impulsionar o desenvolvimento econômico. Discordando, há

quem conteste a eficiência da política fiscal na evolução econômica. E neste acontecimento, se as diminuições fiscais não atingirem o alvo de evolução (MARTINEZ-MONGAY, 2000).

O efeito que a política fiscal tem no avanço econômico está vinculado a vários fatores como tipo de imposto e de despesa pública (ou ambas em conjunto); pelo nível das despesas públicas e tipo de investimento (GEMMELL; KNELLER, 2003).

As despesas públicas em gastos são plenamente vistas como inúteis na acepção que não abala a competência produtiva privada e sim o bem-estar do utilizador em despesas de investimentos relacionada também com a despesa da educação, saúde e atingem a acumulação do capital humano (FERNANDES, 2015).

A repercussão dessas políticas públicas é pauta de uma discussão não apenas local mas de nível nacional em vários momentos da história, em alguns contextos pode ter sido fonte do fortalecimento dessa causa que é a luta por melhoria salarial, um mínimo de qualidade de vida para os profissionais e a ampliação da busca por esses objetivos. Em qualquer contexto é visto como um conflito pelo fundo público para que os seus recursos sejam empregados de forma adequada (GEMMELL; KNELLER, 2003).

1.1.1 Reforma Tributária em Debate

Um tema de grande relevância nos tempos atuais é a avaliação dos efeitos da reforma tributária na desigualdade social. O debate da desigualdade social segue sendo debatida mundialmente, pois uma vez que o desequilíbrio traz resultados negativos paga o desempenho econômico e mundial de uma nação. Nessa circunstância, a reforma tributária eleva como uma ferramenta em potencial para promover a justiça fiscal para reduzir as diferenças socioeconômicas, atuando uma responsabilidade essencial na realocação de recursos e na ascensão de políticas públicas que propõem a diminuição da desigualdade (MELO, 2021).

O Código Tributário Nacional (CTN), esta descrição refere-se à Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece o Sistema Tributário Nacional e as normas gerais de direito tributário que são aplicáveis à União, Estados e Municípios, foi criado em 1966 como lei ordinária e atendido pela CF 88 com status de lei complementar. Logo, é uma norma infraconstitucional, ou seja, encontra-se abaixo da CF 88. Em respeito à hierarquia das normas, portanto, o CTN deve ser aplicado e interpretado

conforme os preceitos e dispositivos da intitulada Constituição Democrática Brasileira (MARTINS, 2009).

Um dos grandes impedimentos no avanço da democracia fiscal e, por resultado, um melhor atributo da democracia é o lobby das instituições e dos grandes donos de capital em conjunto com a classe política. Essas figuras da sociedade induzem a política tributária na percepção de recolher uma menor quantidade impostos ou serem taxados, de forma proporcional, de modo que menos incômoda que a maior parte da população (KOTLER, 2015).

A democracia fiscal e sua colaboração para a maior qualidade da democracia baseando-se na existência real de alguns dispositivos constitucionais e legais como, tendo como exemplo a tributação segundo a capacidade econômica do contribuinte (art. 145, §1, CF 88), tributação progressiva da renda (art. 153, §2, I, CF 88), tributação sobre grandes fortunas (art. 153, VII, CF 88) e tributação da renda sem discriminação da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção.

O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica: **§ 1º** A incidência do imposto independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção. (Incluído pela LCP nº 104, de 2001) CTN- Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966

É de suma importância enfatizar a complexidade das propostas de reforma tributária se estende pela ampla gama de interesses políticos e econômicos abrangidos por elas. É primordial um grande debate e pesquisa examinada da relutância de cada proposta. Minuciosamente planejada, a reforma tributária levando em consideração vários fatores, como as demandas da sociedade e as consequências econômicas e sociais (MEDEIROS, 2020).

Existindo também outras propostas em discussão, como a tributação de dividendo e lucros, a revisão das alíquotas do Imposto de Renda, a simplificação do sistema de substituição tributária, juntamente com outras medidas. Propostas essas com o objetivo alinhar as alterações, diminuir a carga tributária, viabilizar a inalteradas e melhorar o ambiente de empresas brasileiras (CASTILHO, 2020).

É possível com a tributação sobre lucros e dividendos, a diminuição da alíquota do IRPF sobre os menores rendimentos, aumentando a faixa de isenção, elevando as deduções (gastos com educação e saúde) e reduzir a tributação em cima do consumo.

É provável, ainda, reduzir o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). Porém, é de suma importância enfatizar que a tributação sobre os dividendos e lucros com a compensação exclusiva através da redução do IRPJ é política que seguirá colaborando para a prevenção dos benefícios, não tendo seqüela direta na diminuição das desigualdades (MAIA, 2016).

2 METODOLOGIA

O método de revisão bibliográfica tem como finalidade fazer o levantamento de todas as referências encontradas sobre um assunto específico. (CERVO, 2002). Nesse processo de elaboração, coletou-se informações por meio de levantamento bibliográfico que são estruturadas com base em fontes científicas, como artigos e dissertações, e em fontes de divulgação de ideias, como revistas e sites. A partir desse ponto, o pesquisador cria textos que proporcionam a contextualização, a problematização e a inicial construção do quadro teórico a ser aplicado na pesquisa conduzida (ALVES-MAZZOTTI, 2002).

O método usado na revisão bibliográfica é o quanti-qualitativo, que integra os métodos convencionais de pesquisa quantitativa com abordagens emergentes de pesquisa qualitativa. Nesta situação, o pesquisador usa a investigação acreditando que o recolhimento de vários tipos de dados assegura uma compreensão mais aprofundada do problema em análise (CRESWELL, 2007).

A técnica quanti-qualitativo vem ganhando um espaço maior nos últimos anos, atualmente, a necessidade de apresentar estudos mais rigorosos vem crescendo no momento de unir as evidências coletadas entre a modalidade quantitativa e qualitativa (CASTRO et al., 2010).

Utilizou-se plataformas acadêmicas como fim de pesquisa, Google acadêmico (Campo de pesquisa inteiramente grátis do Google, disponibilizando citação de ativos, livros e muito mais) e o *Scientific Periodicals Electronic Library - Spell* (biblioteca eletrônica de acesso gratuito, repleta de artigos científicos, gratuitos). A soma total de ambas plataformas foi de 1.024 (mil e vinte e quatro) discussões acadêmicas procedentes de pesquisas empregadas para aplicação da revisão bibliográfica.

Sendo assim nossa pesquisa a partir dessas duas plataformas, foi dividida em quatro etapas.

Figura 1 - Etapas da coleta e da limpeza de dados



Fonte: Elaboração própria.

Após ser decidido quais plataformas usar, tem-se a 1ª etapa que foi a pesquisa de palavras chaves (políticas fiscais) nas respectivas plataformas. Encontrando-se um total de 1.024 artigos, 1000 no Google acadêmico e 24 no *Spell*. Considerando que no Google foi feita uma vistoria para a escolha dos artigos que se enquadrassem nos critérios de busca e posteriormente arquivados. No Spell todos os artigos foram salvos pois automaticamente se adequaram aos critérios de busca.

Na 2ª etapa, foi realizada a triagem dos artigos onde foi feita uma vistoria para analisar se de fato abordava as palavras chaves da temática, se estava no período que foi delimitado do ano de 2013 a 2023 e se estava em concordância com o presente estudo.

Durante a 3ª etapa, utilizou-se a exclusão dos artigos duplicados. Pelo fato de se tratar de plataformas distintas havia a possibilidade de existir duplicidade dos arquivos coletados.

Já na 4ª etapa, realizou-se uma nova exclusão para validação final dos artigos, baseado nas publicações mais recentes.

3 RESULTADOS

Quadro 1 - Estudo selecionados

Título do artigo	Ano de Publicação	Sobrenome dos Autores	Revista/ Período	Palavra-Chave
Finanças públicas no Brasil: uma abordagem orientada para políticas públicas	2013	MACIEL	Revista. Adm. Pública	Finanças públicas; Desarrollo e comparativo internacional.
Política Fiscal Assimétrica: O Caso do Brasil	2013	WICHMANN e PORTUGAL	Revista Brasileira de Economia	Política fiscal; Assimetria e Modelo autorregressivo com mudança markovianas.
As Causas da Transparência Fiscal: Evidências nos Estados Brasileiros	2014	ZUCCOLOTTO e TEXEIRA	Revista de Contabilidade Financeira	Transparência fiscal; Accountability democrática; Partidos políticos e Governo subnacional.
O nó da reforma tributária no Brasil (1995-2008)	2015	JUNQUEIRA	REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS	Federalismo; Reforma tributária; Reforma do Judiciário; Reforma administrativa e Sistema político.
Sustentabilidade da dívida estadual brasileira: uma análise da relação dívida líquida e resultado primário	2016	CALDEIRA; WILBERT e MOREIRA	Revista. Adm. Pública	Sustentabilidade; Dívida pública estadual; Resultado primário e Política fiscal.
Política fiscal e crescimento econômico	2016	CASTRO	Revista de Estudos Politécnicos	Política fiscal e Crescimento econômico.
Papel das transferências intergovernamentais na equalização fiscal dos municípios brasileiros.	2017	BAIÃO, CUNHA e SOUZA	Revista. Serv. Público Brasília	Política fiscal; Transferência intergovernamental; Orçamento fiscal e Administração municipal.
Teoria da Tributação Ótima: Contribuições para a Realidade Brasileira	2021	COSTA e VIEIRA	Revista de Administração Contemporânea	Teoria da tributação ótima; Política pública; Reforma tributária e Gestão pública.
Influência da reforma tributária e reforma administrativa na contabilidade	2021	ANDRADE; CHAVES e ALMEIDA	Revista Projetos Extensionistas	Reforma tributária e Simplificação de impostos.

A reforma tributária brasileira: uma análise principiológica das propostas de reforma do sistema tributário brasileiro	2021	JUNIOR	Revista Processus multidisciplinar	Direito tributário; Reforma tributária; Sistema tributário; Pacto federativo e Reforma constitucional.
Reforma tributária em debate: democracia fiscal, desigualdade social e desenvolvimento.	2022	COSTA	Revista Orbis Latina	Democracia; tributação; desigualdade; desenvolvimento.
Reforma Tributária: Uma Análise Comparativa Entre As Principais Propostas	2023	GUERRA e GUERRA	Revista Paraense de Contabilidade	Reforma Tributária.
Incentivos fiscais são efetivos na melhoria dos serviços educacionais? cota-parte do icms no acesso à educação.	2023	BRAZ; BENEVES e GOMES	Revista Brasileira de Economia	Cota-parte do ICMS, Educação, Efeito causal, Incentivos fiscais.
Histórico tributário e os conflitos distributivos no Brasil: dificuldades de uma agenda necessária.	2023	AVILA e ZIMMERMANN	Revista Estudos de Planejamento	Federalismo; Tributação e Política fiscal.
Capacidades estatais técnico-administrativas e político-relacionais em pequenos municípios: uma visão do gestor municipal.	2023	OLIVEIRA e CROZATTI	Revista Estudo & Debate, Lajeado	Capacidades estatais; Sesenvolvimento e Pequenos municípios.
Austeridade fiscal e remuneração docente no município de Curitiba/pr: desvalorização em curso.	2023	SILVIA	Revista Bras. Polít. Adm. Educ	Remuneração docente; Política Educacional; Austeridade Fiscal e Valorização.
Análise da reforma tributária e os impactos sobre a desigualdade social.	2023	NOUGUEIRA e SANTOS	Revista Científica Multidisciplinar	Desigualdades Sociais; Reforma tributária e Mercados.
A regressividade na tributação sobre o consumo.	2023	JUNIOR e MOREIRA	Revista Ibero-Americana de Humanidades	Tributação sobre consumo; Regressividade fiscal; Princípio Constitucional Tributário da Capacidade Contributiva; Seletividade e Desigualdade social.

Fonte: Elaboração própria.

Considerando os 18 artigos coletados o atual capítulo foi organizado em subtítulos, sendo eles: Política Fiscal na atualidade e Reforma tributária.

3.1 Política Fiscal na atualidade

Conforme observado por Prado (2007), os governos em níveis superiores tendem a arrecadar mais do que gastam, enquanto alguns governos em níveis inferiores podem gastar mais do que arrecadam. Esse fenômeno é conhecido como

"ruptura vertical", e é o motivo pelo qual todas as federações recorrem às transferências verticais. Nessa perspectiva, identificam-se três fatores que sustentam a existência de um certo grau de convergência nos investimentos entre os diversos níveis federativos. O primeiro fator é a necessidade de garantir a eficácia do sistema tributário. O segundo está relacionado à promoção da equidade entre os governos subnacionais, desempenhando um papel crucial na coesão social e no desenvolvimento sustentável do país. O terceiro fator refere-se à alocação seletiva e discricionária de recursos, sendo uma consideração essencial na gestão para o desenvolvimento nacional e alcançar objetivos nacionais.

De acordo com Evans (2004), as funções desempenhadas pelo estado ainda persistem no mundo moderno, no entanto, a sociedade contemporânea está constantemente exigindo um aumento nas funções governamentais. O estado tem reforçado a responsabilidade pela transformação econômica, à medida que a sua política de sobrevivência e a manutenção da paz interna se tornem cada vez mais dependentes da saúde econômica. Num mundo competitivo, as nações disputam não apenas pela soberania política, mas também pela distribuição global do trabalho. O resultado dessa competição depende de como um país se integra a essa divisão. Acredita-se que o papel transformador do estado na sociedade tenha duas dimensões principais. Primeiramente, está envolvido no processo de acumulação de capital. Em segundo lugar, desempenha um papel crucial na garantia de uma gestão competente da produção nacional. No entanto, é reconhecido que esse envolvimento pode levar a desigualdades. Caso essas desigualdades não sejam aceitas como naturais na sociedade em questão, Evans sugere que o papel do estado é mediar conflitos de distribuição de renda e promover o bem-estar social.

Conforme a perspectiva de Gemmell e Kneller (2003), os gastos públicos em consumo geralmente são considerados inúteis, no sentido de que não afetam diretamente a eficiência produtiva privada, mas sim o bem-estar do usuário. Por outro lado, as despesas de investimento são vistas como produtivas e abrangem gastos em setores como educação e saúde, que impactam a acumulação de capital humano. O debate sobre os efeitos das despesas públicas em transferências tem sido intenso, especialmente em relação ao impacto no crescimento econômico. Essas despesas podem influenciar a economia de poupança, a disparidade de renda e o respeito aos direitos de propriedade, entre diversos outros fatores. A natureza desses efeitos

potenciais sobre o crescimento determina essas despesas razoáveis ou não para o desenvolvimento econômico.

Lesina e Bayoumi (1996) destacam duas questões críticas no uso de regras para equilíbrio orçamentário do governo. Primeiramente, questiona-se a eficácia dessas regras em impor disciplina fiscal. Em segundo lugar, analisam os benefícios, em termos de disciplina fiscal, e os malefícios, em termos de volatilidade do produto.

Conforme destacado por Abrucio (2007), a condição das finanças públicas não apenas impacta o orçamento governamental, mas também exerce influência sobre a disposição administrativa e a gestão estatal. O objetivo é alcançar maior eficiência administrativa que está diretamente relacionada ou serviços prestados de qualidade superior em um cenário caracterizado por limitações de recursos.

Grin (2014) argumenta que “a eficiência, ao reduzir a alocação dos gastos governamentais pode otimizar os recursos disponíveis, beneficiando tanto o estado quanto os cidadãos.

Conforme Alt, Lassaren e Rose (2006), a percepção da importância das instituições nas escolhas e resultados tem impulsionado um crescente foco nas boas práticas de governança, com ênfase na transparência governamental nas últimas duas décadas. Essa mudança reflete a compreensão de que instituições sólidas são fundamentais para o bom funcionamento das sociedades.

De acordo com Gruber (2005), o papel das finanças públicas é essencial para determinar a participação apropriada do governo na economia. A compreensão detalhada desse tema não apenas é crucial para o funcionamento econômico, mas também reflete a maturidade política tanto de indivíduos quanto de sociedades em todo o mundo. O debate sobre as finanças públicas muitas vezes revela as escolhas e prioridades políticas de uma nação.

Levando em consideração os trabalhos relacionados a esta temática, é possível considerar a importância das transferências verticais, que desenvolvem um papel importante na manutenção do equilíbrio entre os níveis de governo. É evidente que, na atualidades, os governos desempenham um papel essencial na transformação econômica, dada a correlação entre a economia, a política e a paz interna. O equilíbrio entre a busca do desenvolvimento econômico e a diminuição da desigualdade é um desafio constante. A promoção do bem-estar social é, sem dúvida, uma prioridade, mas deve ser feita de maneira eficaz e justa. A mediação de conflitos de distribuição

de renda é uma função fundamental do governo, e políticas públicas são ferramentas importantes para atingir esse objetivo.

3.2 Reforma tributária

De acordo com Rocha (2019), o sistema tributário no Brasil é frisado por uma alta carga tributária, ou melhor dizendo, a quantidade de tributos recebidos em união ao rendimento do produto interno bruto (PIB). Essa carga é distribuída a diversos impostos, gerando taxas e contribuições que re incidem em cima de algumas empresas, indivíduos e sobre bens. Há uma vasta lista de tributo brasileiros e dentro desses destacam-se alguns como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto de Renda (IR) e as contribuições sociais, como o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Para Gassen (2013), no cenário em que o tributário não consegue quando o encargo da obrigação tributária é transferido para terceiros, ocorre a tributação direta. No contexto brasileiro, os tributos diretamente recaem sobre o patrimônio e a renda do tributário, exemplificados pelo Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto de Renda, respectivamente. Esses impostos consideram a natureza pessoal do imposto e, por conseguinte, são classificados como progressivos. Em outras palavras, conforme a capacidade econômica do imposto cresce, a tributação aplicada também se eleva. Nesse contexto, observamos, com algumas observações, a finalidade dos princípios da transparência, isonomia e competência tributária, representando, assim, a implementação de uma política tributária justa.

De acordo com Andrade (2021), a reforma em questão é contemplada pela Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 45/2019, que está em processo de análise na Câmara, e pela PEC 110/2019, em fase de avaliação no Senado. Ambas as propostas visam modificar o sistema tributário nacional, tendo como objetivo primordial a simplificação e racionalização dos tributos que incidem sobre a produção e comercialização de bens e serviços.

Conforme destacado por Lagemann (2004), a reforma tributária é um processo dinâmico que ocorre por etapas, envolvendo mudanças no sistema tributário vigente, o que pode apresentar desafios para sua implementação. A "amarração" a uma alocação histórica dos recursos representa a primeira dificuldade. Alteração nas

regras para aumentar eficiência e melhorar a distribuição de renda podem ter impactos significativos na igualdade horizontal, apresentando um dilema na busca por melhorias no sistema.

Conforme refletem Costa e Silva (2018), na circunstância tratada, transforma-se algo de suma importância em direção a forma que o tributo é tirado dos cidadãos, uma vez que retrata o grau de desigualdade que está disponível para a tolerância. Ainda na linha de pensamento dos autores: É notável que no Brasil o rendimento do capital é algo beneficiado em desvantagem da tributação dos rendimentos do trabalhador.

Conceição (2020) considera que o atual sistema tributário brasileiro é caracterizado como regressivo, desencorajador para a produção de bens e serviços, apresenta sobreposição de competências entre os entes federativos e possui uma elevada complexidade. Do ponto de vista conceitual, a regressividade refere-se à situação em que a carga tributária proporcionalmente pesa mais sobre as classes de renda mais baixas do que sobre as classes de renda mais altas. No Brasil, a maior parcela da arrecadação provém de impostos sobre o consumo, ao contrário do que ocorre em países desenvolvidos, uma configuração que impacta de forma mais significativa os estratos sociais menos favorecidos. Embora no passado tenha havido controvérsias sobre se os impostos devem ser progressivos ou neutros, atualmente, há um consenso teórico de que os indivíduos mais abastados devem contribuir com uma parcela maior.

Segundo Afonso (2019), no ponto de vista acadêmico, a reforma tributária é um tema de grande relevância para pesquisas e debates nas áreas de economia, contabilidade e direito tributário. Já de acordo com Flores (2021), no ponto de vista profissional, a reforma tributária é uma demanda persistente de empresários, contadores, advogados e demais profissionais que atuam na área tributária.

Já para Pinto (2011), é enfatizado que os sistemas tributários devem ser caracterizados por uma alta simplicidade administrativa, a fim de minimizar tanto os recursos demandados dos contribuintes quanto a administração tributária, e para evitar possíveis distorções na alocação privada de recursos. Sebba (2014) vai além, destacando que o excesso de rigor fiscal, evidenciado nas comissões acessórias e principais impostas, figura como uma das causas da corrupção no Brasil.

Azevedo e Melo (2005) argumentam que o desinteresse do Executivo contribuiu para o insucesso da reforma devido à resistência das burocracias

fazendárias e orçamentárias. No entanto, é crucial considerar que as burocracias fazendárias e orçamentárias têm poder limitado sobre o parlamento, adicionando complexidade ao cenário político.

Após analisar a discussão dos autores, nota-se que ambos evidenciam o sistema da reforma tributária como uma carga que afeta de forma direta as classes sociais mais baixas, empresas e bens. A concordância indireta dos autores leva-se a observar que a tributação no Brasil é complexa e depende de vários fatores, entre elas a renda, o patrimônio e o tipo de transações realizadas. Portanto, quem pagará mais impostos no Brasil varia de acordo com a situação individual que faz uso da educação, saúde e segurança pública ou empresarial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados expostos, é possível concluir que os trabalhos acadêmicos que tratam das políticas fiscais no Brasil estão associados a duas macros temáticas em discussão, são elas a política fiscal com foco na atualidade e a reforma tributária.

A relevância a literatura destaca que o federalismo fiscal recente no Brasil reflete uma preocupação com o equilíbrio orçamentário e o controle da atuação do Estado. Além disso, a questão da equivalência desempenhou um papel importante na formulação de regras de comportamento fiscal e no direcionamento da atenção para a sustentabilidade da dívida pública. Esses aspectos influenciaram a legislação brasileira, especialmente após a repactuação da dívida dos estados com a União, evidenciando um esforço legislativo em promover um maior controle fiscal, notadamente por meio da implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No contexto específico da reforma tributária, Após analisar as sugestões de reforma tributária e considerar a questão da diminuição da extrema pobreza e da desigualdade social no Brasil, é crucial destacar que a reforma tributária, por si só, não constitui uma solução abrangente para esses problemas complexos. Entretanto, ela pode desempenhar um papel significativo na redução da desigualdade social e na promoção de maior justiça fiscal. As propostas de reforma tributária que buscam uma maior progressividade do sistema, com o aumento da tributação sobre os mais ricos e a promoção da redução das disparidades, têm o potencial de contribuir para a diminuição da extrema pobreza e da desigualdade social no país.

A transparência, o diálogo aberto com diversos setores da sociedade e uma análise aprofundada dos impactos econômicos e sociais são elementos cruciais para o êxito de qualquer reforma tributária e para o eficaz funcionamento das políticas fiscais. É imperativo assegurar que as alterações propostas estejam alinhadas aos princípios de justiça fiscal, estimulem o investimento e promovam um ambiente econômico saudável.

Todavia, é válido indicar que o presente estudo foi limitado a dados de ordem secundária, visto que se trata de uma revisão bibliográfica. Tal limitação, porém, também revela uma oportunidade para uma agenda futura de pesquisas que deem continuidade ao que foi discutido aqui. Nestas pesquisas, as políticas fiscais e reformas tributárias podem ser exploradas através de dados de ordem primária, como questionários e entrevistas, quando profissionais de contabilidade não de ser inqueridos acerca de suas facilidades, dificuldades e singularidades.

REFERÊNCIAS

ATTÍLIO, Luccas. Estudo da política fiscal do Brasil: análise empírica com o GVAR (1980–2019). **Revista brasileira de economia**, [S.l.], v. 77, p. e022022, 2022.

AVILA, Rober; ZIMMERMANN, Ário. Histórico tributário e os conflitos distributivos no Brasil: dificuldades de uma agenda necessária. **Revista Estudos de Planejamento**, [S.l.], v. 21, jun. 2023

BAIÃO, Alexandre; CUNHA, Armando; SOUZA, Flávio. Papel das transferências intergovernamentais na equalização fiscal dos municípios brasileiros. **Revista. Serv. Público**, Brasília, v. 68, n. 3, p. 583-610. Jul./set. 2017.

BRAZ, Marlento; BENEVES, Alesandra; GOMES, José. *et al.* Incentivos fiscais são efetivos na melhoria dos serviços educacionais? Cota-parte do ICMS no acesso à educação. **Revista Brasileira de Economia**. [S.l.], v. 77, n. e072023, 2023.

CALDEIRA, Alessandro *et al.* Sustentabilidade da dívida estadual brasileira: uma análise da relação dívida líquida e resultado primário. **Revista. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 285-306, mar./abr. 2016.

CASTRO, Conceição. Política fiscal e crescimento econômico. **Revista de Estudos Politécnicos**, [S.l.], 2016.

COSTA, Alexandre. Reforma tributária em debate: democracia fiscal, desigualdade social e desenvolvimento. **Revista Orbis Latina**, [S.l.], v. 13, jul. 2022.

JUNIOR, Edson; MOREIRA, Thiago. A regressividade na tributação sobre o consumo. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 05. maio 2023.

JUNIR, Romeu. A Reforma tributária brasileira: uma análise principiológica das propostas de reforma do sistema tributário brasileiro. **Revista processus multidisciplinar**, [S.l.], v. 2, n. 3, jan./jun., 2021.

NOUGUEIRA, Ingrid; SANTOS, Marcelo. Análise da reforma tributária e os impactos sobre a desigualdade social. *Revista Científica Multidisciplinar São Paulo*, Jul. 2023.

OLIVEIRA, Matheus; CROZATTI, Jaime. Capacidades estatais técnico-administrativas e político-relacionais em pequenos municípios: uma visão do gestor municipal. **Revista Estudo & Debate**, Lajeado, v. 30, n. 2, p. 56-75, 2023.

SILVIA, Luciana. Estrutura e dinâmica do mercado de trabalho em alagoas: uma análise à luz das desigualdades territoriais. **Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho**, Campinas, v. 5, e023011, 2023.

SILVIA, Marcus. Austeridade fiscal e remuneração docente no município de Curitiba/PR: desvalorização em curso. **Revista Bras. Polít.**, v. 29, 2023.